



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL
IDEIAS**

PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº 024.2024

Medicina ocupacional

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de medicina ocupacional, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 - GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atendendo todas as unidades do PADI

PADI



Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Solicito autorização para abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Medicina Ocupacional, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Atenciosamente,

Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matrícula: 200086
Gerente Administrativo





Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

OBJETO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de MEDICINA OCUPACIONAL. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Escopo dos Serviços

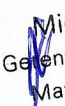
A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços de Medicina Ocupacional:

- **Exames Médicos Ocupacionais:**
 - Exame admissional
 - Exame periódico
 - Exame de retorno ao trabalho
 - Exame de mudança de função
 - Exame demissional

- **Programas de Saúde Ocupacional:**
 - Elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
 - Acompanhamento e gestão de afastamentos médicos
 - Avaliação e monitoramento de saúde de colaboradores expostos a riscos específicos (ruído, agentes químicos, etc.)
 - Campanhas de vacinação e prevenção de doenças

- **Consultoria em Saúde Ocupacional:**
 - Assessoria na implementação de programas de ergonomia
 - Orientação para adaptação do ambiente de trabalho conforme as exigências das NRs
 - Gestão e apoio em casos de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho
 - Relatórios periódicos sobre a saúde ocupacional dos colaboradores

Atenciosamente,


Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matrícula: 200086

Gerência Administrativa





Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

JUSTIFICATIVA

Considerando que é de responsabilidade do IDEIAS o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e de saúde, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Considerando o término do contrato emergencial que entre si celebram o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, e a ISSA SEMEDIC EIRELI referente a medicina ocupacional;


Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço prestado referente ao Contrato de Gestão 196/2023;

Considerando que saúde ocupacional tem como objetivo cuidar para que a saúde, bem-estar e qualidade de vida aos trabalhadores seja garantida no ambiente de trabalho, neste sentido é fundamental este tipo de cuidado continuado valorizando o trabalhador e cuidando de quem cuida, uma vez que, a premissa principal do Projeto PADI é cuidar de pessoas;

Considerando que o serviço de medicina ocupacional é uma garantia para trabalhadores do Projeto PADI, a prestação de serviço especializado em um projeto que conta com um número expressivo de trabalhadores em funções diferenciadas, é fundamental para a saúde do trabalhador e para o bom andamento do projeto, que tem como ferramenta principal de trabalho, o trabalhador;

Destarte, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de Medicina Ocupacional,

Solicito avaliação financeira do Contrato de Gestão 196/2023, a fim de confirmar, se há saldo suficiente para dar andamento na contratação do serviço.

 Midori Uchino
Gerente Administrativo
Matricula: 200086

Gerente Administrativo





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a solicitação está de acordo com o Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do Ideias, autorizo a abertura de processo para a contratação de empresa especializada, conforme solicitação.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Bohrer De Andrade Figueira
PRESIDENTE DO INSTITUTO IDEIAS





ESTIMATIVA PRÉVIA DE CUSTO

No dia 02 de abril de 2024, foi autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Medicina Ocupacional**.

Em conformidade com o Art. 12 do **Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras**, que exige a realização de uma pesquisa prévia de mercado antes da publicação do edital. Segue pesquisa realizada no dia 03 de abril de 2024. Conforme tabela abaixo e documento em anexo.

Serviço	Fonte	Valor Aproximado
Exame Admissional	Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 110,00 - R\$ 150,00
Exame Admissional	Portal de Compras de Minas Gerais	R\$ 120,00 - R\$ 160,00
Exame Admissional	Prefeitura do Rio de Janeiro	R\$ 115,00 - R\$ 140,00
Exame Demissional	Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 110,00 - R\$ 150,00
Exame Demissional	Portal de Compras de Minas Gerais	R\$ 120,00 - R\$ 160,00
Exame Demissional	Prefeitura do Rio de Janeiro	R\$ 115,00 - R\$ 140,00
Exame Periódico	Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 110,00 - R\$ 150,00
Exame Periódico	Portal de Compras de Minas Gerais	R\$ 120,00 - R\$ 160,00
Exame Periódico	Prefeitura do Rio de Janeiro	R\$ 115,00 - R\$ 140,00
Atendimento Clínico	Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 130,00 - R\$ 160,00
Atendimento Clínico	Portal de Compras de Minas Gerais	R\$ 120,00 - R\$ 140,00
Atendimento Clínico	Prefeitura do Rio de Janeiro	R\$ 130,00 - R\$ 150,00
Inclusão PCD	Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 140,00 - R\$ 170,00
Inclusão PCD	Portal de Compras de Minas Gerais	R\$ 130,00 - R\$ 160,00
Inclusão PCD	Prefeitura do Rio de Janeiro	R\$ 140,00 - R\$ 150,00





Anexo

Exame Admissional

Fonte	Valor Aproximado
Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro [39]	R\$ 110,00 - R\$ 150,00
Portal de Compras de Minas Gerais [41]	R\$ 120,00 - R\$ 160,00
Prefeitura do Rio de Janeiro [42]	R\$ 115,00 - R\$ 140,00

Exame Demissional

Fonte	Valor Aproximado
Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro [39]	R\$ 110,00 - R\$ 150,00
Portal de Compras de Minas Gerais [41]	R\$ 120,00 - R\$ 160,00
Prefeitura do Rio de Janeiro [42]	R\$ 115,00 - R\$ 140,00

Exame Periódico

Fonte	Valor Aproximado
Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro [39]	R\$ 110,00 - R\$ 150,00
Portal de Compras de Minas Gerais [41]	R\$ 120,00 - R\$ 160,00
Prefeitura do Rio de Janeiro [42]	R\$ 115,00 - R\$ 140,00

Atendimento Clínico

Fonte	Valor Aproximado
Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro [39]	R\$ 130,00 - R\$ 160,00
Portal de Compras de Minas Gerais [41]	R\$ 120,00 - R\$ 140,00
Prefeitura do Rio de Janeiro [42]	R\$ 130,00 - R\$ 150,00

Inclusão PCD

Fonte	Valor Aproximado
Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro [39]	R\$ 140,00 - R\$ 170,00
Portal de Compras de Minas Gerais [41]	R\$ 130,00 - R\$ 160,00
Prefeitura do Rio de Janeiro [42]	R\$ 140,00 - R\$ 150,00





Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente IDEIAS, representado pelo Setor de Contratação, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, a fim de contratar empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de medicina ocupacional. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023 – Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do programa de atenção domiciliar ao idoso – PADI no Município do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2024

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.ideiasrj.org.br).

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de medicina ocupacional. A serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência apresentado no Anexo I.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1. estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus anexos;
 - 2.1.2. que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3. que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:





- 2.2.1. que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. estrangeiras que não funcionem no País;

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço, conforme Especificação Técnica anexa.
- 3.2. Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 3.3. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.
- 3.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - 3.4.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.
- 3.5. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 3.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 3.7. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a





vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

- 3.8. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada.
- 3.9. O PROPONENTE deverá apresentar eventual declaração, cujo modelo esteja em anexo, em papel timbrado próprio, sob pena de desclassificação.
- 3.10. As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: propostas@ideiasrj.org.br ou entregues pessoalmente na sede do IDEIAS, junto ao Setor de Contratações até às 15hs do dia 18 de abril de 2024.
- 3.11. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) sociedades comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.





4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;
- d) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços;

4.1.4. qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

5. DA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS





5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Processo Seletivo, será declarado vencedor o PROPONENTE que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços, a qualidade e durabilidade ofertadas e condições de entrega ou realização do serviço, descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.1.1. O resultado deste Processo seletivo será divulgado através de Termo de Encerramento, a ser publicado no site do IDEIAS em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

5.2. A realização da presente seleção de fornecedores não obriga o IDEIAS a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos e facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação de serviços em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os concorrentes que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal poderá ser convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo seletivo e respectiva convocação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.





7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao IDEIAS, no horário de 10h00 às 17h00, pelo e-mail propostas@ideiasrj.org.br ou na sede.
- 7.2. Deverá ser agendada visita às dependências das unidades de saúde, com a presença de representante do IDEIAS e da unidade de saúde a ser atendida, dentro do prazo para apresentação de propostas.
- 7.3. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 7.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do IDEIAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO

O processo seletivo tem por foco a contratação de empresa especializada em serviços de Medicina Ocupacional, cujo foco é a prevenção e tratamento de doenças e lesões relacionadas ao trabalho. Este serviço envolve a promoção da saúde e da segurança no ambiente de trabalho, ajudando a criar condições de trabalho seguras e saudáveis. Essa contratação visa atender às demandas previstas no **Contrato de Gestão 196/2023**.

O serviço será prestado visando o cuidado ao trabalhador do PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO. Os serviços serão prestados de forma personalizada, alinhados com as necessidades específicas do Contrato de Gestão, assegurando a eficiência e qualidade em todas as etapas do processo. A empresa contratada terá a responsabilidade de atuar de acordo com as diretrizes estabelecidas, seguindo as orientações da ordem de serviço emitida pela gestão do contrato, garantindo o pleno atendimento às exigências e objetivos do programa.

Os principais objetivos da medicina ocupacional incluem:

1. **Prevenção de Doenças Ocupacionais:** Identificar e minimizar os riscos no ambiente de trabalho que podem causar doenças ou lesões aos trabalhadores.
2. **Promoção da Saúde:** Implementar programas de saúde e bem-estar no local de trabalho, como campanhas de vacinação, programas de exercício e aconselhamento nutricional.
3. **Avaliação de Saúde dos Funcionários:** Realizar exames médicos periódicos para monitorar a saúde dos funcionários e detectar precocemente quaisquer problemas de saúde relacionados ao trabalho.
4. **Reabilitação:** Ajudar na recuperação e reintegração dos trabalhadores que sofreram lesões ou doenças ocupacionais.
5. **Cumprimento das Normas de Segurança:** Assegurar que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações de saúde e segurança do trabalho.

Profissionais de medicina ocupacional trabalham em conjunto com empregadores, funcionários e outros especialistas em saúde para criar ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

A segurança do trabalho é uma parte essencial da medicina ocupacional. Enquanto a medicina ocupacional se concentra na saúde dos trabalhadores, a segurança do trabalho está mais focada na prevenção de acidentes e na criação de um ambiente de trabalho seguro. Juntas, essas áreas visam proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

Segurança do Trabalho inclui:

1. Identificação e Avaliação de Riscos: Inspeção de locais de trabalho para identificar perigos potenciais, como máquinas defeituosas, produtos químicos perigosos ou condições ergonômicas inadequadas.
2. Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos de Segurança: Estabelecimento de normas e diretrizes para minimizar riscos e garantir a segurança dos trabalhadores.
3. Treinamento de Segurança: Educação dos trabalhadores sobre práticas seguras, uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e procedimentos de emergência.
4. Monitoramento e Manutenção de Equipamentos de Segurança: Garantir que todos os equipamentos de segurança estejam em bom estado e funcionando corretamente.
5. Investigação de Acidentes: Análise de incidentes e acidentes para identificar causas e implementar medidas preventivas.





6. Conformidade com Regulamentações: Garantir que a empresa esteja em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho.

A integração da medicina ocupacional e da segurança do trabalho cria uma abordagem abrangente para proteger os trabalhadores, promovendo tanto a saúde quanto a segurança no ambiente de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

A saúde ocupacional tem como objetivo cuidar para que a saúde, bem-estar e qualidade de vida aos trabalhadores seja garantida no ambiente de trabalho, neste sentido é fundamental este tipo de cuidado continuado valorizando o trabalhador e cuidando de quem cuida, uma vez que, a premissa principal do Projeto PADI é cuidar de pessoas.

O serviço de medicina ocupacional é uma garantia para trabalhadores do Projeto PADI, a prestação de serviço especializado em um projeto que conta com um número expressivo de trabalhadores em funções diferenciadas, é fundamental para a saúde do trabalhador e para o bom andamento do projeto, que tem como ferramenta principal de trabalho, o trabalhador.

Entendemos que um trabalhador em sua plena condição física e psíquica poderá exercer suas funções de cuidado ao outro com excelência, indo de encontro ao que o Ideias se propôs no Contrato de Gestão 196/2023.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 3.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 3.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 3.4. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
 - 3.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - 3.4.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 3.4.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.4.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do IDEIAS, conforme determinado pelo Decreto Rio nº41.213, de 18 de janeiro de 2016.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





- 4.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

Habilitação Jurídica:

- 4.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial
- 4.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 4.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: o objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

4.2. Regularidade Fiscal:

- 4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- 4.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;
- 4.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 4.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 4.2.6. Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





4.3. Qualificação Técnica:

4.3.1. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Art. 30 da Lei nº 8.666/1993), o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira:

4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.3.3. O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1.** A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço.
- 5.2.** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.
- 5.3.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4.** Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.
- 5.5.** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7.** Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais





e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá enviar a contratante as seguintes documentações:

	Descrição do Documento	Quando enviar?
1	Nota fiscal de prestação de serviço	Mensalmente
2	Folha de pagamento do mês correspondente	Mensalmente
3	Folha de pagamento do mês anterior	Mensalmente
4	Cópia do holerite assinado pelo colaborador com comprovante de pagamento	Mensalmente
5	Cópia da folha/cartão ponto	Mensalmente
6	Cópia do comprovante de pagamento do vale transporte	Mensalmente
7	Cópia do comprovante do pagamento auxílio alimentação referente ao período (dia/mês/ano à dia/mês/ano)	Mensalmente
8	Extrato da conta do Fundo de Garantia – FGTS	Mensalmente
9	Guia de recolhimento do FGTS e comprovante de pagamento	Mensalmente
10	Guia de recolhimento do INSS e comprovante de pagamento	Mensalmente
11	GFIP/SEFIP (Relação de empregados-RE, relação tomadores, protocolo de envio de arquivo e comprovante de declaração à previdência)	Mensalmente
12	CRF - Certidão de Regularidade do FGTS	Mensalmente
13	Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união do ministério da fazenda (INSS)	Mensalmente
14	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Mensalmente
15	Cópia do contrato de trabalho assinado	Sempre que houver nova contratação
16	Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS	Sempre que houver nova contratação





17	Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitor, CNH, Certidão de nascimento ou casamento)	Sempre que houver nova contratação
18	Exame médico admissional/demissional	Sempre que houver nova contratação
19	1. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e comprovante bancário de pagamento; 2. Guia de recolhimento rescisório do FGTS - GRRF e comprovante bancário de pagamento; 3. Chave de Identificação FGTS; 4. Último holerite.	Quando da Rescisão

Cumprir as instruções e normas trabalhistas; sanitárias; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do projeto e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços bem como com estrita observância as normas do termo de referência firmado entre a Contratante e a Prefeitura do Rio de Janeiro;

6.2 Manter, durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.3 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços e estabelecer a frequência/pontualidade de seus empregados, que deverão reportar qualquer ocorrência o preposto da Contratante, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

6.4 Exibir e disponibilizar ao Contratante, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.;

6.5 Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene;

6.6 Manter o pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachás;

6.7 Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, bem como prestar esclarecimentos e/ou relatórios quando solicitados;

6.8 Fornecer todo material, insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos necessários para execução do serviço;

6.9 Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





- 6.11 Apresentar os funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachá, além do fornecimento regular de EPIs, se necessário;
- 6.12 Fornecer por sua conta e responsabilidade exclusiva, toda mão de obra capacitada e necessária, bem como, equipamentos, instalações e insumos para a execução dos serviços objetos deste edital;
- 6.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em quantidade e qualidade adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
- 6.14 Assumir responsabilidades e cumprir a legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, normas internas de segurança e medicina do trabalho, apresentando a documentação legal comprobatória em até três meses da assinatura do contrato;
- 6.15 Manter os profissionais devidamente treinados e apresentar à gestão do contrato e sempre que solicitado, documentos comprobatórios dos mesmos;
- 6.16 Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programação médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos entre outros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO CONTRATANTE

- 7.1.1. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e monitorar a condução de todos os serviços objeto do Contrato.
- 7.1.2. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já prestados.
- 7.1.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.
- 7.1.4. Efetuar o pagamento da CONTRATADA, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do CONTRATANTE e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no termo de referência, pelo Município do Rio de Janeiro, hipótese em cada não será devido qualquer tipo de multa ou juros;
- 7.1.5. Fornecer à CONTRATADA, informações e demais elementos necessários para a execução do presente CONTRATO, incluindo a disponibilização de sistema digital de emissão e controle de ordens de serviços/chamados, caso seja implantado, sempre orientando e acompanhando a execução do contrato;





- 7.1.6. Exercer a fiscalização do CONTRATO, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução;
- 7.1.7. Exigir a fiel observância das especificações do serviço, bem como recusar os que não atendam as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.8. Estabelecer o regulamento de funcionamento dos locais de trabalho, de comum acordo com o preposto da CONTRATADA, cabendo a esta zelar pelo seu cumprimento;
- 7.1.9. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 7.1.10. Comunicar ao responsável da CONTRATADA as eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência na sede da CONTRATANTE, sempre que necessária a convocação por parte deste, tanto pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação disponível, bem como no escritório do contratado.
- 7.2.2. Não ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte o presente contrato.
- 7.2.3. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus judiciais.
- 7.2.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.6. Enviar ao Contratante, sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e





encaminhar, de imediato, cópias de peças iniciais, defesas, recursos e outras peças processuais protocolizados, bem como Pareceres e demais expedientes produzidos.

7.2.7. Entregar à Contratante, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos sob seu patrocínio, com os respectivos dossiês, contendo cópia das petições de renúncia aos mandatos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

7.2.8. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento técnico da execução do serviço ficará sob responsabilidade da Gerência Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS.

8.2. A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Representante de Área do IDEIAS ou pelo Responsável da Unidade, aos quais incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

8.3. A Fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) caracterizando a aceitação dos serviços realizados, e visar os demais documentos apresentados pela Contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No valor do contrato estão inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

O pagamento se dará após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada pela CONTRATADA no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, devidamente atestado pelo gerente do Projeto SRT responsável, o que não excluirá a CONTRATADA de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos nos serviços.





A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pelo CONTRATANTE do cumprimento dos deveres fiscais pela CONTRATADA:

- 9.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;
- 9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 9.4. Prova de Regularidade com FGTS;
- 9.5. Cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal, quando houver prestação de serviços;





**DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2024.

Pedido de Autorização de Despesa. Requerimento de autorização para celebração de contrato, a contar de 1º/05/2024, para contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de serviços médicos ocupacionais a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023.

Exigibilidade de procedimento adequado ao Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS.

Requisitos implementados.

Parecer favorável à continuidade do procedimento.

Ao Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

(I)

1 - Cuida-se de pedido de autorização de despesa, instaurado através do Processo de Contratação, requerendo autorização para celebração de contrato com sociedade empresarial para prestação de serviços médicos ocupacionais, até 31/10/2025, com prorrogação por igual período, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023.

2 - O procedimento de compras e contratações do IDEIAS compreende o cumprimento de etapas previstas no art. 18 do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS:

3 – Encontram-se acostados: (i) Solicitação para abertura de processo; (ii) Autorização de Contratação, assinada pelo Presidente deste Instituto, conforme previsto no inciso I.

4- A Controladoria de Licitações e Contratou iniciou o procedimento, através da modalidade Cotação de Preços, juntando aos autos: (i) realização de pesquisas; (ii) elaboração e publicação de Edital (conforme constata-se no sítio www.ideiasrj.org.br); e, (iii) Termo de Referência, cumprindo o previsto no inciso III.

Recebida a documentação, após a sua apreciação e, unicamente sob o prisma jurídico e com base no que consta dos autos, na presunção da legalidade, legitimidade e veracidade dos atos administrativos praticados na celebração do Contrato de Gestão nº





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

196/2023, junto ao Município do Rio de Janeiro, entende-se ser possível o prosseguimento deste Processo de Contratação, através da modalidade COTAÇÃO, uma vez que, tendo em vista as pesquisas apresentadas, a referida contratação enquadra-se no art. 6º c/c o rito estabelecido no já citado artigo 18.

Após a definição da melhor proposta, retorne o procedimento a esta Assessoria Jurídica, com a minuta do contrato, para a análise acerca da legalidade do procedimento.

É o parecer, s.m.j., cujo caráter não é vinculativo.

À autoridade superior.

Matheus Amgum
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

**AO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

**COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2024**

OBJETIVO: A qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina ocupacional, para atender as necessidades do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, através do Contrato de Gestão nº 196/2023.

TIPO DE SELEÇÃO: Cotação de Preços para alcance do menor preço mensal, atendidos os requisitos técnicos e de qualidade dos serviços.

DATA, HORA E LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues a partir de presente data e até o dia **18/04/2024 às 15 horas**, através de e-mail enviado para propostas@ideiasrj.org.br ou na sede do Ideias.

RESULTADO: O vencedor da presente seleção será divulgado em até 03 (três) dias após o término do recebimento das propostas.

Os documentos referentes ao Ato Convocatório, e seus anexos, como o Termo de Referência, poderão ser obtidos por e-mail ou na Sede do IDEIAS, situado à AV. das Américas, 3500, bloco 07, Hong Kong, sala 704 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca / RJ, entre 10h e 16h. Os interessados deverão levar uma resma de papel para impressão dos documentos.

Esclarecimentos poderão ser solicitados através de e-mail:
propostas@ideiasrj.org.br



PROPOSTA



Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024

Ao

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
END: AV. DAS AMERICAS Nº3500 – BLOCO 7 HONG KONG SALA 703 SALA 704
SALA 705 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ.

E-MAIL

TEL: 021 – 2431 – 1422/991136438

Sr. SANDRO VAZ

Segue proposta de prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho.

OBJETO

Realizar atendimentos funcionais para realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional ,PPP e laboratorial para colaboradores.

Considerando a necessidade da entrega do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário a cada rescisão/desligamento colaborador, estamos enviando essa solicitação de contrato a partir desta data, a fim de equilibrar o custo do projeto, visto que se trata de uma atividade adicional com emissão do respectivo documento de acordo com a IN 128/2022.

ESCOPO

- ✚ ASOS clínicos e complementares, *in company* (admisisonais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função, etc) e PPP;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✚ Faturamento mensal.

MAIS INFORMAÇÕES

- ✚ As atividades serão realizadas por profissionais qualificados (Médico do Trabalho e Técnicos de Enfermagem e Coleta Laboratorial) devidamente qualificados.
- ✚ O Contratante deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, os documentos necessários a implantação das atividades e início da prestação dos serviços, tais como:
 - A relação de empregados atualizada (composta de nome do setor, nome dos empregados com os respectivos cargos, data de nascimento, RG e CPF) com a descrição das funções de cada cargo (em Word ou Excel);



VALOR

EXAME	VALOR UNITÁRIO IN COMPANY
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	R\$ 100,00
PPP (Perfil Profissiografico Previdenciário)	R\$ 100,00

LOCAL DE ATENDIMENTO:

Unidades do PADI

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Faturamento mês.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias

REFERÊNCIAS

- A responsabilidade da **ISSA SEMEDIC EIRELI ME** limita-se ao serviço contratado;
- A data de início das avaliações deve ser estabelecida em comum acordo entre as partes, preferencialmente com 10 (dez) dias de antecedência;
- O orçamento considera que as avaliações serão executadas no horário comercial, na cidade Do Rio de Janeiro- RJ;
- O cliente é responsável por viabilizar o acesso aos locais das avaliações, inclusive nas residências de terceiros, se for o caso, bem como garantir o funcionamento da fonte geradora momento da medição;
- Caso, após a aprovação formal da proposta, o trabalho seja cancelado, por qualquer motivo, o Contratante deverá pagar uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total desta proposta; se as coletas de substâncias químicas já tiverem sido feitas, o Contratante deverá

- pagar integralmente as análises do laboratório de higiene ocupacional;
- f) Caso a avaliação não seja executada por motivos alheios à responsabilidade da **ISSA SEMEDIC EIRELI ME**, seja por inexistência de fonte de geradora, por impedimento de acesso ao local de medição ou ainda por adiamento após o prazo mínimo previsto, será cobrada uma taxa-extra de *Mobilização e Deslocamento* no valor de R\$ 300,00 (quinhentos reais), por profissional, caso não seja avisado com até 05 (cinco) dias de antecedência;
 - g) A não efetivação dos pagamentos, por parte do contratante, nos prazos estabelecidos nesta proposta, sujeita o contratante a multa de 2% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de mora de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia;
 - h) Em caso de atraso, por parte do contratante, no cumprimento de suas obrigações, como concordado nas premissas, nas condições de pagamento e na aprovação da proposta, acarreta prorrogação do prazo de entrega por igual período. Isso, no entanto, não desobriga o contratante de suas responsabilidades financeiras;
 - i) Os atrasos no andamento dos serviços, provocados por motivação direta do cliente, dos prepostos ou da natureza que não seja de responsabilidade da **ISSA SEMEDIC EIRELI ME**, de forma a impedir o adequado andamento do serviço, acarretará em igual prorrogação nos prazos de entrega do proposto;
 - j) Qualquer alteração nos objetivos, prazos, condições ou preço, desta proposta necessita da aceitação expressa, por escrito, de ambas partes, **ISSA SEMEDIC EIRELI ME** e contratante;
 - k) Após o término do prazo de validade desta proposta a **ISSA SEMEDIC EIRELI ME**, reserva-se o direito de alterar condições, preços e/ou prazos constantes da mesma;
 - l) A empresa Contratante deverá fornecer toda informação que for relevante para a execução correto dos serviços;
 - m) A empresa Contratante deverá fornecer aos colaboradores da **ISSA SEMEDIC EIRELI ME**, autorização para entrada de máquinas e equipamentos sem ter a necessidade de identificação diária;
 - n) A empresa Contratante deverá designar um responsável para acompanhar os colaboradores da **ISSA SEMEDIC EIRELI ME** na execução dos serviços;
 - o) A empresa Contratante deverá permitir livre acesso aos colaboradores da **ISSA SEMEDIC EIRELI ME** aos locais que serão avaliados;
 - p) A empresa Contratante deverá fornecer os EPIs (equipamentos de proteção individuais) específicos de cada setor, exceto calçado de segurança, óculos de segurança, capacete de cor branca e protetor auditivo com atenuação de 13db(A);
 - q) Quando as atividades da empresa ocorrerem a céu aberto, não serão feitas avaliações em dias chuvosos, pois os resultados não corresponderão ao ritmo usual de trabalho;
 - r) Caso o Contratante tenha necessidade, o prazo de entrega, que consta do item “V” desta proposta, poderá ser reduzido; neste caso serão cobradas taxas de urgência, tanto para o orçamento do laboratório de higiene ocupacional, quanto para os honorários da **ISSA SEMEDIC EIRELI ME**;
 - s) Apenas para o caso em que o profissional ficar mais dias que o previsto no item “III” desta proposta, será cobrada uma diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada dia excedente; essa condição se aplica apenas quando o “atraso” tiver sido causado pela empresa contratante. Caso a empresa Contratada tenha causado o “atraso” não será cobrada qualquer diária extra;
 - t) A situação acima é válida também para os casos em que o profissional tenha que participar de integração de SMS (ou similar) que o impeça de executar os serviços integralmente no prazo estipulado no item “III”.
 - u)

I. CONDIÇÕES GERAIS:

Confirmamos a aceitação dos termos técnicos e das condições comerciais da proposta. Entendemos que, ao término do prazo de validade desta, a **ISSA SEMEDIC EIRELI ME**, reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar a prestação de serviços, objeto da mesma.

NOME DA CONTRATANTE: _____

CNPJ: _____ DATA: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL FINANCEIRO: _____

E-MAIL: _____ TEL.: _____

Favor nos enviar o contrato assinado e com todas as paginas rubricadas por e-mail.

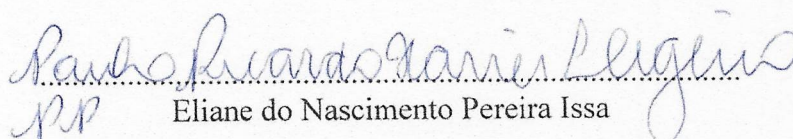
II. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: ISSA SEMEDIC LTDA

ENDEREÇO MATRIZ: Avenida das Américas 500, Bl.13 B SALA 221 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 21.546.319/0001-97

TELEFONE: (21) 2148-0644


pp Eliane do Nascimento Pereira Issa

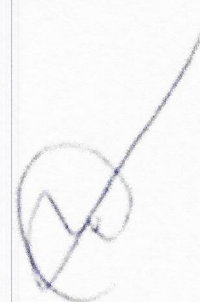
Proposta Comercial

Proposta de prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho.

Cliente: IDEIAS - PADI

Executivo Responsável: Leonardo Ramos

Data de emissão: 10/04/2024



Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

Assunto: Proposta comercial para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS – Para utilização no Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI) PADI.

Prezados Senhores:

A **HTS RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA**, estabelecida na Av. das Américas, 3301 – Bloco 5 Sala 110 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o número 15.698.621/0001-68 vem apresentar proposta para sua apreciação e análise.

1. OBJETO

Realizar atendimentos funcionais voltados à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e à realização de exames laboratoriais para colaboradores do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI).

2. PREÇO

Valor unitário de R\$ 112,00 reais por atendimento realizado.

3. Documentação necessária para início da prestação de serviço

O Contratante deverá enviar, com antecedência mínima de 03 (três) dias antes do início dos trabalhos, os documentos necessários para a implantação das atividades e o início da prestação dos serviços, incluindo:

Relação atualizada de empregados, contendo:

- Nome do setor;
 - Nome dos empregados;
 - Cargos;
 - Data de nascimento;
 - RG e CPF;
 - Descrição detalhada das funções de cada cargo.
- Os dados deverão ser apresentados em formato Word ou Excel.



4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal. A cada 1º dia útil do mês será emitida fatura correspondente ao mês anterior, mediante apresentação da fatura e relatório de atividades correspondente.

5. RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade da HTS:

- ✓ Não permitir a ação de terceiros não autorizados pela HTS;
- ✓ A responsabilidade da HTS está limitada exclusivamente aos serviços contratados;

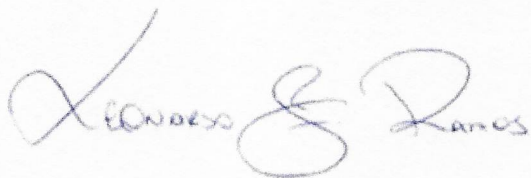
6. Observações gerais

- ✓ O IDEIAS é responsável por viabilizar o acesso aos locais de avaliação, inclusive a residências de terceiros, se aplicável, além de assegurar o funcionamento da fonte geradora no momento da medição;
- ✓ Caso a avaliação não seja realizada por motivos alheios à responsabilidade da ISSA SEMEDIC LTDA — como inexistência de fonte geradora, impedimento de acesso ao local de medição ou adiamento após o prazo mínimo estabelecido — será cobrada uma taxa adicional de Mobilização e Deslocamento no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por profissional, salvo se o aviso for feito com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.
- ✓ Caso, após a aprovação formal da proposta, o trabalho seja cancelado por qualquer motivo, o IDEIAS deverá pagar uma multa de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total da proposta. Se as coletas já tiverem sido realizadas, o IDEIAS será responsável pelo pagamento integral das análises realizadas pelo laboratório de higiene ocupacional.
- ✓ Apenas para o caso em que o profissional ficar mais dias que o previsto no item “III” desta proposta, será cobrada uma diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada dia excedente; essa condição se aplica apenas quando o “atraso” tiver sido causado pela empresa contratante. Caso a empresa Contratada tenha causado o “atraso” não será cobrada qualquer diária extra.

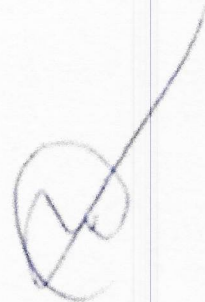
7. Validade da proposta

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,



Leonardo Ferreira
HTS RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA.





**DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**

ASSESSORIA JURÍDICA

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

Pedido de Autorização de Despesa. Requerimento de autorização para celebração de contrato, a contar de 1º/05/2024, para contratação de sociedade empresarial para prestação de serviços médicos ocupacionais, a serem executados no Contrato de Gestão nº 196/2023. Exigibilidade de procedimento adequado ao Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Requisitos implementados.

Parecer favorável à contratação.

Ao Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

(I)

1 - Cuida-se de pedido de autorização de despesa, através de requerimento de autorização para celebração de contratação de sociedade empresarial para prestação de serviços médicos ocupacionais, até 31/10/2025, com prorrogação por igual período, para continuidade das atividades inerentes para atender ao Contrato de Gestão nº 196/2023.

2 - Constam nos autos, solicitação elaborada pelo Gerente Administrativo, em 1º de abril de 2024.

3 – Ademais, o próprio gerente assim justifica a contratação: “(...) pela necessidade de garantir ao instituto acesso contínuo a equipamentos de impressão modernos, eficientes e bem mantidos, sem os altos custos iniciais de manutenção associados à compra direta de tais dispositivos(...)”.

4 - Não havendo novos elementos nos autos para serem relatados, passo a opinar sob a ótica da legalidade.

(II)

5 - Oportunamente, antes da análise jurídica, não se pode olvidar em registrar que a consultoria jurídica abrange – entre outras atribuições – o controle interno da legalidade





de atos, o que inclui a recomendação de medidas jurídicas para aperfeiçoar a prática administrativa e proteger o interesse público e institucional.

6 - As manifestações produzidas pela assessoria jurídica do IDEIAS não são vinculativas para o Diretor Executivo, que pode delas discordar, devendo, para tanto, apresentar as razões de fato e de direito que lhe deem sustentação.

7 - Isso porque o parecer jurídico não reflete o exercício de competência decisória.

8 - O advogado parecerista não é investido de poder para determinar a prática ou a omissão de um ato.

9 - A competência decisória é reservada à autoridade institucional.

10 - Naturalmente, esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

11 - Portanto, não lhe compete adentrar à análise da conveniência e oportunidade dos atos, tampouco examinar os aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica ou administrativa das minutas e contratações submetidas à análise, eis que fogem à expertise e às atribuições da consultoria.

12 - Nas palavras de Marçal Justen Filho:

“O parecerista jurídico não responde por ações e omissões imputáveis exclusivamente a outros agentes administrativos. Assim, não é responsabilizável o assessor jurídico quando os fatos expostos no processado não correspondem à realidade. O parecerista fornece uma manifestação jurídica em vista dos elementos existentes. Não é cabível a responsabilização pessoal do parecerista nos casos em que a situação real era diferente daquela submetida à sua avaliação, não existindo meio de o parecerista identificar o defeito. Se o parecer fornecido era compatível com a consulta submetida, a revelação dos defeitos quanto à narrativa deve gerar a responsabilização daquele que forneceu ao consultor jurídico a versão incorreta dos fatos.” (destacou-se) - JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/1993, 16ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pp. 691-692.





13 - Complemente-se: segundo o artigo 28 da LINDB, o parecerista somente poderá ser responsabilizado em caso de dolo ou erro grosseiro, considerando-se, ao lado disso, as circunstâncias práticas que “houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente” (art. 22, §1º, da LINDB).

14 - No caso em comento, há de ser levado em consideração o exíguo prazo de resposta da consulta, solicitada em regime de máxima urgência e o grau de complexidade da matéria jurídico-administrativa envolvida.

15 - Adequadamente, expostas as considerações, adentre-se, a partir de agora, às questões de mérito.

(III)

16- Como já mencionado, a hipótese dos autos versa sobre a celebração de contrato de sociedade empresarial para prestação de serviços médicos ocupacionais, passando-se a verificar, primeiramente, se foram cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras deste Instituto, e, posteriormente, os estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17- Compulsando-se os autos, tendo em vista as propostas acostadas, a que foi apresentada o menor preço se enquadra na modalidade “Cotação”, tendo em vista que o art. 6º do regulamento prevê:

“Art. 6º. A Cotação é a modalidade utilizada para compras, contratações de serviços, obras ou bens que não ultrapassem o valor global de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), devendo ser realizada consulta de preço, através de meios físicos, ou eletrônicos, com pelo menos 3 (três) fornecedores. A consulta poderá ser efetuada através de sítios corporativos de compras, como portal de compras ou similar, pesquisas de preço em sítios da *internet*, *e-mail*, proposta impressa, ou qualquer outro meio idôneo, devendo estar devidamente documentada, sendo dispensada a publicação do Edital.
Parágrafo único: O portal de compras do Governo Federal será utilizado como parâmetro.”

17.1- Conforme acima descrito, basta a realização de consulta de preço com, pelo menos, 03 (três) fornecedores, por qualquer meio idôneo, desde que devidamente documentada e utilizando-se o portal de compras do Governo Federal como parâmetro, estando as consultas devidamente juntadas aos autos, cumprindo o que estabelece o art. 6º.





17.2.- As empresas apresentaram propostas que se enquadram aos requisitos do Edital e do Termo de Referência.

17.3- Destaca-se que, através da escolha da modalidade Cotação como forma da contratação pretendida, o IDEIAS atende o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange, especialmente, aos princípios da economicidade e da legalidade.

18- Passa-se, neste momento, a verificar se foram adotados os procedimentos previstos no art. 18 do regulamento do Instituto:

18.1- Conforme previsto nos incisos I e II, foram juntadas a solicitação e a justificativa do gerente do contrato, indicando o motivo da solicitação, a necessidade e aplicabilidade, descrição do serviço, material ou bem a ser adquirido; e, encaminhamento da solicitação ao diretor geral, que assinou a devida autorização;

18.2- O procedimento iniciado pela Controladoria de Licitações e Contratos foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, que emitiu Parecer em 07/04/2024, atendendo aos incisos III e IV;

18.3- Prosseguindo-se com o rito, acostou-se aos autos a minuta do contrato, encaminhada pela já referida Controladoria, que encontra-se em conformidade com o regulamento e a Lei de Licitações, cumprindo o estabelecido no inciso VI;

18.4- O resultado deste processo de contratação foi devidamente publicado no sítio do Instituto, cumprindo o determinado no inciso VII.

19- Cumpre destacar que a melhor proposta, vencedora deste processo de seleção, segue o que fora determinado no Edital e no Termo de Referência.

20- Ainda como requisito para a habilitação, encontram-se juntadas ao procedimento a documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto do contrato, quais sejam: (i) jurídica, (ii) técnica, (iii) fiscal, social e trabalhista, e, (iv) econômico-financeira; que encontra-se regular e dentro da data de validade.

(IV)

Ante ao exposto, unicamente sob o prisma jurídico e com base no que consta dos autos, na presunção da legalidade, legitimidade e veracidade dos atos administrativos praticados na celebração do Contrato de Gestão nº 196/2023, junto ao Município do Rio de Janeiro, entende-se ser possível a contratação da sociedade empresarial para a prestação de serviços médicos ocupacionais, até 31/10/2025, a contar de 1º/05/2024,





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

podendo ser prorrogada por igual período, desde que o valor global referente ao total do período contratado não ultrapasse o instituído dentro modalidade.

É o parecer, s.m.j., cujo caráter não é vinculativo.

À autoridade superior.

Matheus Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL





EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2024**

OBJETO: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente IDEIAS, representado pelo Setor de Controladoria, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina ocupacional para atender as necessidades do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, através do Contrato de Gestão nº 196/2023.

RESULTADO: Tendo em vista o julgamento das propostas apresentadas e de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, a empresa classificada na Cotação de Preços Nº 024/2024, foi a ISSA SEMEDIC EIRELI ME, sendo adjudicada neste ato.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024

